



**PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MARANHÃO**

**LEI Nº 782/95**

**Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gameleira, e dá outras providências.**

**O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gameleira, com sede no Assentamento de Gameleira, neste Município e CGC nº 41.375.809/0001-85.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1995, 174º DA INDEPENDÊNCIA E 107º DA REPÚBLICA.**

  
**ILDON MARQUES DE SOUZA**  
Interventor